



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**


LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL Nº 010/2025

VALIDADE: 01 ano

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta o processo nº 010, de Agosto de 2025, resolve conceder **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, localizada na Av. José Balbino de Souza, S/N, para **CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA NOVA SOBRADINHO III-MINHA CASA MINHA VIDA**, localizado no Município de Sobradinho-BA, mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente e das condicionantes apresentadas nesta licença.

Sobradinho-BA, 18 de Agosto 2025.



Adilson Rodrigues Ribeiro
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 048 de 01 de Abril de 2025


Localização do Empreendimento: Nova Sobradinho III – Município de Sobradinho – BA.

Sede: Município de Sobradinho – BA.

CONDICIONANTES: **I**– Considerando que a presente Licença Ambiental Prévia- LP, refere-se a uma obra de construção e urbanização de caráter habitacional vinculada ao Programa Minha Casa Minha Vida, atividade de interesse social, o órgão responsável pela execução assume o compromisso, perante a SEAMA, de cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente e atender às condicionantes determinadas para emissão da licença. **II** – Solicitar previamente à SEAMA, quando for o caso, autorização ambiental para realizar qualquer alteração no projeto aprovado, durante a execução da obra. **III** – Seguir rigorosamente as normas técnicas e ambientais para a destinação final adequada dos resíduos sólidos e rejeitos originados durante a execução da obra, garantindo sua coleta, transporte e descarte em local devidamente autorizado. **IV** – Adotar medidas de controle ambiental durante a execução da obra, tais como: evitar a supressão desnecessária de vegetação, prevenir processos erosivos, reduzir a emissão de poeira e ruídos e preservar áreas de preservação permanente, quando existentes. **V** – Esta licença refere-se exclusivamente à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sobradinho – BA, cabendo ao interessado obter, quando necessário, anuência e/ou autorizações das demais instâncias competentes nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, para que o empreendimento alcance plenos efeitos legais.

Sobradinho-BA, 18 de Agosto de 2025.

Este Certificado refere-se exclusivamente à situação de regularização ambiental no âmbito da atividade descrita, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente.



Adilson Rodrigues Ribeiro
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto Municipal N° 048 de 01 de Abril de 2025